



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 572/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R\$ 9.668,80 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para aquisição de peixes, para as famílias de baixa renda, para ser distribuído na semana Santa.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R\$ 9.668,80 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao dia das crianças, para ser entregue especificamente nas comunidades localizadas nas linhas C-50, linha 03 Marco 20, Linha Saracura, Linha Marco de Alumínio e Linha C-38, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 19 de junho de 2024.

RECEBI
DIA 20 / 06 / 2024
HORA: 12:08

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 262/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 007/2023 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **RS 9.668,80 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 – para aquisição de peixes, para as famílias de baixa renda, para ser distribuído na semana Santa.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 007/2023, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao dia das crianças, para ser entregue especificamente nas comunidades localizadas nas linhas C-50, linha 03 Marco 20, Linha Saracura, Linha Marco de Alumínio e Linha C-38.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município